



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO PARCIAL À ARP Nº 047/2024

Objeto: Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços nº 047.2/2024. Pregão Eletrônico Nº PE/2024.041-GPI-SECULT - Processo Eletrônico nº2024050822001 - Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviço de Buffet

O procedimento para adesão parcial à referida Ata de Registro de Preços da qual a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo é o Órgão Gerenciador, se faz necessária para atender às necessidades emergentes desta Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde de Gurupi/TO, vez que esta Secretaria necessita realizar a reunião de encerramento anual, onde haverá palestra, apresentação de relatórios e apresentação dos objetivos para o ano de 2024.

A Adesão a Ata de Registro de Preços nº 047/2024, do Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Prefeitura Municipal de Gurupi justifica-se pela vantajosidade e agilidade da aquisição para Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade de aquisição, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum tem interesse em adquirir, pela prática do princípio da economicidade à Administração Pública e pela necessidade de atender de maneira urgente a necessidade deste município

Nota-se que a adesão a esta Ata de Registro de Preço trará vantagem à Administração Pública e agilidade em atender às demandas desta Secretaria.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

Gurupi-TO, 05 de dezembro de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária/Gestora Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023